

## RESOLUÇÃO CMS Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O **Presidente** do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e previstas no art. 14 da Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013,

Considerando que não foi possível, por parte das comissões, a realização de análise do 3º Relatório Quadrimestral (RQ) de 2024 e do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Memorando/FMS/SEMSA/Nº 020/2025, informando que o prazo de acordo com o TCE para o envio final da prestação de Contas Anual é até o dia 31/03/2025;

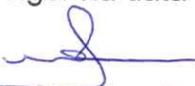
Considerando a Reunião Extraordinária do dia 12 de março de 2025, deliberando acerca da vacância no cargo de 1º Secretário;

Considerando o art. 12, VI do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, estabelecendo como atribuições do Presidente do CMS, decidir, *ad referendum*, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente;

### **Resolve:**

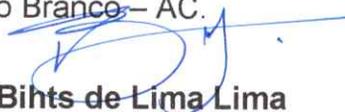
**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* do Colegiado Pleno, com ressalvas, o 3º Relatório Quadrimestral (RQ) de 2024 e o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



**Francisco Oliveira da Silva Ribeiro**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
**Decreto nº 743/2024**

Homologo a Resolução CMS nº10/2025, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – AC.



**Rennan Bihts de Lima Lima**  
Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco  
**Decreto nº 07/2025**